



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **GUO XIAOLING**

Referência: **Instauração de Processo de Perda de Autorização de Residência**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 c/c art. 138 do Decreto nº 9.199/17, fica a senhora **GUO XIAOLING**, portadora documento de identificação de estrangeiro nº V364192A (ATIVO), natural da China, nascida aos 21/05/1988, filha de ZHENG JINFENG e GUO MONGCHEN, **NOTIFICADA** a apresentar a sua defesa complementar à já apresentada, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, **ter se ausentado do país por prazo superior a dois anos**, conforme portaria **40807054**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e inciso III do art. 135 do Decreto nº 9.199/17.
- 3 . Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento da notificada.
4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº 08444.001925/2024-46 (SEI).
5. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço nre.drex.srrs@pf.gov.br.

DANIEL D'ANTONIO
Agente de Polícia Federal
Mat. 9944



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CAMPOS D'ANTONIO, Agente de Polícia Federal**, em 09/05/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=42385361&crc=ACC41D07.
Código verificador: **42385361** e Código CRC: **ACC41D07**.